



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 040/2019**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento Municipal, exercício de 2019, classificado sob as seguinte dotação orçamentária:

**Despesa 1104**

11.....	SEC MUN DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
01.....	INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0031.2110.....	Manutenção do Programa de Apoio a Empresas
3.3.3.60.45.00000000.....	Subvenções Econômicas
<b>Recurso</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso superávit financeiro 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 03 de maio de 2019.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 03 de maio de 2019.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 040/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa a autorização de abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito especial em tela, tem por objetivo o auxílio à empresas.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações.

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**